LEI Nº 2270 DE 08 DE Março DE 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R$ 1.050.000,00 (um milhão e cinqüenta mil reais).

Art. 2º) – O presente crédito obedece a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 04 – R$ 1.000.000,00
FONTE 05 – R$ 50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.04.000.23.695.009.1.069 – Programa Turismo no Brasil
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.00.04	Obras e Instalações	R$1.000.000,00
44.90.51.00.05	Obras e Instalações	R$ 50.000,00

Art. 3º) – Os recursos para atender ao crédito mencionado no art. 1º, são advindos do Contrato de Repasse nº 0200.962-68/2006 – União - Ministério do Turismo – Programa Turismo no Brasil, na importância de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e anulação no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.08.000.15.452.025.1.024 – Pavimentação, Drenagem, Meio-Fio e Esgotamento Sanitário
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.00.05	Material de Consumo	R$ 50.000,00

Art. 4º) – O presente crédito será para atender o Projeto de Revitalização das Margens do Lago de Javary e tem como base legal os Incisos II e III, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 5º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6º) – Os recursos advindos da União serão recolhidos nas seguintes rubricas da Receita:

2000.00.00 – Receitas de Capital
2470.00.00 – Transferências de Convênios
2471.00.00 – Transferências de Convênios da União
2471.07.00 – Transferências de Convênios União - Ministério do Turismo
2471.07.01 – Ministério do Turismo – Contrato nº 0200.962-68/2006

Art. 7º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 14 de março de 2007.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal